



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0147.0000335/2023-37**

**SUMÁRIO DE EXPEDIENTE**

**Tipo de Expediente:** Ofício  
**Tipo de Entrega:** Eletrônica  
**Tipo de Protocolo:** Interno  
**Criador:** Dennis Christian Nunes de Freitas  
**Prioridade:** Média (Urgente)  
**Data do Expediente:** 26/06/2023 08:36:19  
**Critério de Acesso:** Público  
**Resumo do Documento:** Assunto: Pedido de reunião e solicitação de informação com base na Lei de Acesso à Informação

<b>Código do Assunto</b>	<b>Descrição do Assunto</b>
930343	Relações com Sindicato / Associação de Classe



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0147.0000335/2023-37**

Aracaju/SE, 26 de junho de 2023

Ofício nº 21/2023

À Sua Excelência o Senhor  
Manoel Cabral Machado Neto  
Procurador-Geral de Justiça

**Assunto:** *Pedido de reunião e solicitação de informação com base na Lei de Acesso à Informação*

Excelentíssimo Sr. Procurador-Geral de Justiça,

**O SINDICATO DOS TRABALHADORES EFETIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE - SINDSEMP**, por intermédio de sua Diretoria Executiva, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte:

1 – Chegou ao conhecimento desta entidade sindical representativa da categoria dos trabalhadores efetivos do MP/SE que a Administração prepara dois projetos que impactam direta e significativamente na carreira, quais sejam, projeto de reforma administrativa de cargos e projeto de mudança no cálculo do auxílio-saúde, os quais foram ventilados inclusive em reuniões de negociações realizadas entre esta diretoria e Assessoria do Gabinete de Vossa Excelência;

2 – Tendo em vista o evidente impacto que tais projetos potencializam apresentar na carreira, faz-se imprescindível que a categoria seja ouvida e participe do seu processo de elaboração, princípio basilar de gestão administrativa transparente, democrática e participativa;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0147.0000335/2023-37**

3 – Nesse sentido, é fundamental que tais projetos sejam disponibilizados previamente, para que a categoria possa analisar, refletir e apresentar posicionamento eventualmente acompanhado de sugestões.

### **DO ACESSO À INFORMAÇÃO DE CARÁTER PÚBLICO**

É de bom alvitre destacar o valor constitucional que é dado ao acesso à informação de caráter público, bem como ao princípio da cultura da transparência na administração pública, nos termos do artigo 3º e seguintes da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) combinado com o artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Segundo a autora Odete Medauar, a garantia constitucional de acesso dos cidadãos e usuários dos serviços públicos a registros administrativos, bem como a informações sobre atos de governo está relacionada ao Princípio da Publicidade. Observe a seguir suas ideias, nos seguintes termos:

*“O inc. XXXIII configura uma das resultantes do princípio da publicidade, assegurando o direito de obter informações dos órgãos públicos, informações estas de interesse particular, coletivo ou geral, a serem prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, salvo exceções, apontadas no mesmo inciso, parte final e com base no inc. X. É a predominância da transparência sobre a opacidade, aparecendo, também, como sujeição da Administração, tradicionalmente adepta ao sigilo. (grifamos) (MEDAUAR, Odete. A Administração Pública e o Direito Administrativo nos 20 anos da Constituição, Editora RT, 2008, p. 293)”.*

Dessa forma, é de se registrar que o princípio republicano, do qual derivam o dever de prestar contas e a transparência, serve de fundamento ao direito de acesso à informação, o qual se encontra esculpido no artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. Por último, destaque-se que o direito de acesso à informação de caráter público é corolário do Princípio da Publicidade e, portanto, integrante dos valores e fundamentos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.27.0147.0000335/2023-37

insertos no Estado Democrático de Direito.

### DOS PEDIDOS

Ante o exposto, e com fulcro na garantia de acesso à informação, nos termos do artigo 11 da Lei 12.527/2011, vem o SINDSEMP requerer a Vossa Excelência, na condição de gestor desta Nobre Instituição, a **imediata disponibilização dos projetos de reforma administrativa e de mudança no cálculo do auxílio-saúde**, com o envio de suas minutas e a abertura de canal de diálogo acerca deles.

Por oportuno, considerando os itens apresentados na pauta de reivindicações da categoria, quais sejam, 1) reajuste no auxílio interiorização; 2) implementação do auxílio educação infantil; já com avançado trâmite para concretização dos anseios dos servidores, ante o bom andamento das negociações intermediadas pela Assessoria do Gabinete de Vossa Excelência, que se fez representar pelo Excelentíssimo Assessor de Procurador-Geral de Justiça Dr. Nilzir Soares Vieira Júnior, **solicitamos a concretização de tais demandas o mais breve possível, mediante adoção dos atos administrativos que se fizerem necessários.**

Por fim, e para a retomada do diálogo transparente e produtivo entre este sindicato e a Administração Superior do MPSE, **solicitamos a remarcação da reunião cancelada na última terça-feira, dia 20/06/2023, com Vossa Excelência, para que seja dada continuidade aos demais itens da pauta dos servidores ainda em negociação**, a exemplo dos 6% remanescentes do reajuste dos vencimentos, regulamentação da indenização de férias e abonos pelos Servidores do MPSE, realização de concurso público, entre outros.

Respeitosamente,

João Francisco Gagno Campagnaro Coordenadoria de Formação Sindical	Roque José de Sousa Neto Coord. de Relações Inst. e Comunicação
---	--



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.27.0147.0000335/2023-37

Dennis Christian Nunes de Freitas Coordenadoria de Adm. e Finanças	Fellipe Barros Cavalcante Coordenadoria de Assuntos Jurídicos
Mariana Oliveira Lima Coordenadoria de Cultura e Lazer	Bruna Barreto Nunes Menezes Coordenadoria de Secretaria Geral
Hudson de Jesus Oliveira Coord. de Aposentados e Pensionistas	Mariana Moura Rocha Coordenadoria de Políticas Sociais
Eduardo de Sousa Carvalho Junior Coordenadoria de Saúde dos Trabalhadores	

Expediente assinado eletronicamente por **Dennis Christian Nunes de Freitas**, em 26/06/2023 08:36:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0147.0000335/2023-37**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0147.0000335/2023-37**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **26/06/2023 08:36:19**

Origem **4ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão – Idoso Def. Fís. e dos Direitos Humanos em Geral (Dennis Christian Nunes de Freitas)**

Destino(s): **Procuradoria Geral de Justiça - PGJ (Manoel Cabral Machado Neto)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **Dennis Christian Nunes de Freitas**, em 26/06/2023, às 08:36, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.